JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
CORREGEDORIA-REGIONAL

DESPACHO

09/05/2013

DOCUMENTO N. 1375/2013-TRF5-CR

Trata-se de consulta realizada pelo MM. Juiz Federal Edvaldo Batista da Silva Júnior acerca do procedimento a ser adotado no pagamento de honorários periciais na área de engenharia no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), consoante decisão judicial proferida em agravo de instrumento n. 129181/PE, que teve curso nesta Corte Regional.
É o relatório.
Em resposta à consulta formulada pelo magistrado, os honorários periciais devem ser pagos observando a decisão judicial deste Tribunal.
Quanto ao procedimento a ser adotado, o magistrado deve, quando do pagamento dos honorários periciais, apresentar justificativa para o pagamento em montante superior ao previsto na Resolução n. 558/207 do Conselho da Justiça Federal, por ter decorrido do cumprimento de decisão judicial desta Corte.
Comunique-se ao consulente.
Após, arquive-se.

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL